



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 503

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 503

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2021

Processo nº 05/2021

Dispensa nº 02/2021

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR PARTE DA CONTRATADA, DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSSS), DOS GRUPOS 'A', 'B', E 'E', DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/5, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MAGDA (SP).

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA

Contratada CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Vigência 31/12/2021

Valor Global R\$ 12.420,00

Assinatura 13/01/2021

Magda/SP, 13 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

#### EXTRATO

#### 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO Nº 007/2019

DISPENSA Nº 05/2019

Objeto: fica o presente contrato aditado para prorrogar o seu prazo nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, por mais 12 meses (de 19 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2022), nas mesmas condições anteriores.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratada: ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVEDO

& AZEVEDO LTDA-ME

Magda, 20 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 02, DE 2021.

*Concede Licença para Tratamento de Saúde da servidora Jéssica Dilene da Silva Pereira.*

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal Jéssica Dilene da Silva Pereira, portadora do RG nº 47.448.944-9, lotada no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. "01-A", no período de 08/01/2021 a 22/01/2021, conforme Atestados Médicos anexos ao prontuário da referida servidora, nos termos dos artigos 58 a 64 da Lei Complementar Municipal nº 047, de 12 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, em 19 de janeiro de 2021.

Marcos Aurélio Batello

Vice-Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 03, DE 2021.

*Concede Licença para Tratamento de Saúde da Vereadora Adriana Fernandes Perina.*

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 503

Página 3 de 3

MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde da Vereadora Adriana Fernandes Perina, portadora do RG nº 43.122.546-1, em exercício no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Magda, no período de 16/01/2021 a 31/01/2021, conforme Atestado Médico anexo ao prontuário da referida parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, em 19 de janeiro de 2021.

Marcos Aurélio Batello

Vice-Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 04, DE 2021.

*Interrompe férias do servidor Márcio Leandro Teixeira.*

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidos 02 (dois) dias das férias regulamentares, no período de 20/01/2021 a 21/01/2021, concedidas ao servidor público municipal Márcio Leandro Teixeira, RG nº 28.902.960-0, por intermédio da Portaria nº 14, de 2020, em virtude de necessidade comprovada de retorno inadiável ao trabalho, conforme artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 047, de 12 de março de 2010.

Art. 2º O período interrompido será gozado oportunamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, em 19 de janeiro de 2021.

Marcos Aurélio Batello

Vice-Presidente da Câmara Municipal